



**COMISSÃO PERMANENTE DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS
E MEIO AMBIENTE**

PARECER N° 7 – 19/02/2026

Trata-se do **Projeto de Lei N° 13/2026-L**, de 10/02/2026, de autoria do(a) Vereador(a) Diego Gouveia da Costa, que **“Altera a redação do “caput” do artigo 6º da Lei nº 5.149, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre medidas para o combate à poluição sonora no município e dá outras providências”.**

A proposição foi previamente apreciada pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, tendo recebido pareceres favoráveis, sendo, posteriormente, encaminhada a esta Comissão para análise, nos termos do inciso III do artigo 78 do Regimento Interno.

No âmbito das atribuições que competem a esta Comissão, procedeu-se à análise da matéria sob os aspectos que lhe são pertinentes, verificando-se que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura, no que se refere à sua área de atuação específica.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à tramitação do Projeto de Lei, no que diz respeito aos aspectos que lhe cumpre analisar, ressalvada a competência soberana do Egrégio Plenário para deliberação final.

É o parecer, nos limites das atribuições desta Comissão.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
RELATOR CPDHMA

A Comissão Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
VICE-PRESIDENTE CPDHMA

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPDHMA